



# DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL

[www.santoantoniopinhall.sp.gov.br](http://www.santoantoniopinhall.sp.gov.br)

Sexta-feira, 13 de Janeiro de 2023

Ano 2023 - Edição nº 227

## SUMÁRIO

|  |         |
|--|---------|
| EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 04-2023   | 2 à 2   |
| Processo seletivo simplificado Nº 01/2023  | 3 à 11  |
| INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023  | 12 à 12 |
| DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023 - Proc. Adm. Mun. nº 010/2023. TERMO DE RATIFICAÇÃO E DISPENSA | 13 à 13 |
| DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022 - Proc. Adm. Mun. nº 033/2022. TERMO DE RATIFICAÇÃO E DISPENSA | 14 à 14 |
| EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PE 64/2022  | 15 à 15 |
| Aviso de Licitação   | 16 à 16 |
| AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2022  | 17 à 17 |
| INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023  | 18 à 18 |

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Antônio do Pinhal, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antônio do Pinhal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.santoantoniopinhall.sp.gov.br](http://www.santoantoniopinhall.sp.gov.br) Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.santoantoniopinhall.sp.gov.br/diariooficial](http://www.santoantoniopinhall.sp.gov.br/diariooficial). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro

## ENTIDADES

### Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Pinhal

CNPJ: 45.701.455/0001-72

Endereço: Av. Min Nelson Hungria, 52

Telefone: (12) 3666-1122

### Câmara Municipal Estância Climática Santo Antônio Pinhal

CNPJ: 01.777.888/0001-36

Endereço: R. Dep. Franco Montoro, 23

Telefone: (12) 3666-1377



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Santo Antônio do Pinhal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.santoantoniopinhall.sp.gov.br](http://www.santoantoniopinhall.sp.gov.br) Compilado e também disponível em [www.santoantoniopinhall.sp.gov.br/diariooficial](http://www.santoantoniopinhall.sp.gov.br/diariooficial)

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL; **CONTRATADO:** WEBNETS SOLUÇÕES – EIRELIO **BJETO:** AQUISIÇÃO DE LICENÇA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DO SERVIÇO DE SITE DA PREFEITURA. **DATA DA ASSINATURA:** 11.01.2023; **VIGÊNCIA:** 10.01.2024; **PROCESSO:** DISPENSA Nº 004/2023.

**ANDERSON JOSÉ MENDONÇA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023

A **Prefeitura do Município de Santo Antonio do Pinhal**, Estado de São Paulo, torna público a abertura de inscrições ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS**, para o cadastro reserva de vaga temporária do cargo abaixo especificado e as que vagarem dentro do prazo de validade previsto no presente Edital, providos pelo Regime Celetista, com **contratação por tempo determinado**. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado de conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal vigentes e pertinentes.

1. Nomenclatura – carga horária semanal – número vagas – Vencimentos – Requisitos

## 1.1 NÍVEL ENSINO SUPERIOR

| Nomenclatura    | Carga Horária Semanal | Número Vagas | Vencimento Mensal   | Requisitos Especiais                           |
|-----------------|-----------------------|--------------|---------------------|--|
| PEB II HISTORIA | *                     | CR           | R\$ 21,36 hora/aula | Licenciatura plena e especifica na disciplina. |

- A atribuição da carga horária será feita conforme as necessidades da administração, respeitando-se, contudo, a ordem de classificação.

## 2 – Das Inscrições

|         |   |
|---------|---|
| 2.1 -   | As inscrições serão realizadas, exclusivamente, via Internet, através do endereço eletrônico <a href="https://www.sympla.com.br/processo-seletivo-012023-peb-ii-historia_1842450">https://www.sympla.com.br/processo-seletivo-012023-peb-ii-historia_1842450</a> a partir das <b>09:00h do dia 16 de Janeiro de 2.013 às 16:00h do dia 24 de Janeiro de 2.023</b> . |
| 2.2 -   | <b>São condições para inscrição:</b>  |
| 2.2.1 - | Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos do Art. 12 da Constituição Federal.  |
| 2.2.2 - | Ter até a data da contratação idade mínima de 18 anos; gozar de boa saúde física e mental; estar no gozo dos direitos políticos e civis e, se do sexo masculino, estar quite com o serviço militar.   |
| 2.2.3 - | Estar ciente que se aprovado, quando da convocação deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo, constantes do presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga.   |
| 2.2.4 - | Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental.  |
| 2.2.5 - | A inscrição pessoal constará de preenchimento de ficha que será fornecida ao candidato no local da inscrição, mediante CÓPIA DA IDENTIDADE (RG). Os <b>PNE DEVERÃO SOLICITAR FICHA ESPECIAL DE INSCRIÇÃO</b> e observar o disposto no capítulo dos <b>Portadores de Necessidades Especiais</b> do presente Edital.  |

|         |   |
|---------|---|
| 2.2.5.1 | As inscrições poderão ser feitas <b>pessoalmente</b> ou <b>por procuração individual</b> , mediante entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia do Documento de Identidade do candidato e do procurador.  |
| 2.3 -   | Se aprovado e contratado, o candidato, por ocasião da contratação deverá apresentar, além dos documentos constantes no presente Edital, os seguintes: Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas eleições ou procedido à justificação na forma da lei, Quitação com o Serviço Militar, C.P.F., <b>Prova de Escolaridade e Habilitação Legal</b> , duas fotos 3X4, declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei e demais necessários que lhes forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga. |

### 3. Dos Portadores de Necessidades Especiais - PNE

|           |  |
|-----------|--|
| 3.1 -     | As pessoas <b>PNE</b> que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e pela Lei Nº 7.853/89 é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.   |
| 3.1.1 -   | Em obediência ao disposto art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7853/89, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada cargo, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.  |
| 3.1.1.1 - | Se na aplicação do percentual resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01(uma) vaga para o <b>PNE</b> . Se inferior a 0,5 (cinco décimos) a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o cargo ou função.   |
| 3.1.2 -   | Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a <b>PNE</b> , estas serão preenchidas pelos demais que prestaram o presente processo seletivo, com estrita observância da ordem classificatória.  |
| 3.1.3 -   | Consideram-se pessoas <b>PNE</b> aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.  |
| 3.1.4 -   | As pessoas <b>PNE</b> , resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, através de ficha de inscrição especial. |

|          |  |
|----------|--|
| 3.1.5 -  | <p>O candidato deverá entregar no ato da inscrição, na via original ou cópia reprográfica autenticada:</p> <p>a) Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de prova.</p> <p>b) Solicitação de prova especial, se necessário.</p> <p>c) A não solicitação de prova especial eximirá a empresa de qualquer providência.</p> |
| 3.1.6 -  | Serão indeferidas as inscrições na condição especial de <b>PNE</b> , dos candidatos que não entregarem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico.  |
| 3.1.7 -  | Aos deficientes visuais (cegos), serão oferecidas provas no sistema Braile e suas respostas deverão ser transcritas também em Braile. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24.  |
| 3.1.8 -  | Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital serão considerados como não <b>PNE</b> e não terão prova especial preparada, sejam quais forem os motivos alegados.  |
| 3.1.9 -  | O candidato <b>PNE</b> que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.   |
| 3.1.10 - | A publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos <b>PNE</b> , e a segunda somente a pontuação destes últimos.   |
| 3.1.11 - | Ao ser convocado para formalização do contrato por tempo determinado, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo. Será eliminado da lista de <b>PNE</b> o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.                                       |
| 3.1.12 - | Após o contrato do candidato portador de necessidades especiais, esta não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do cargo e de aposentadoria por invalidez.   |

#### 4. Das Provas e dos Princípios

|         |   |
|---------|---|
| 4.1 -   | O Processo Seletivo Simplificado será de <b>prova escrita</b> .   |
| 4.1.1 - | A duração da prova será de <b>3h (três horas)</b> , já incluído o tempo para preenchimento da folha de respostas. |

|            |  |
|------------|--|
| 4.1.2<br>- | <p>O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos, munido de caneta azul ou preta, lápis preto e borracha e <b>UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Cédula de Identidade - RG;</li> <li>- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;</li> <li>- Carteira de Trabalho e Previdência Social;</li> <li>- Certificado Militar;</li> <li>- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);</li> <li>- Passaporte.</li> </ul> |
| 4.1.3<br>- | <p>As provas <b>objetivas (escritas)</b> desenvolver-se-ão em forma de testes, através de questões de múltipla escolha, na forma estabelecida no presente Edital.</p>  |
| 4.1.4<br>- | <p>Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.</p>   |
| 4.1.5<br>- | <p>Por razões de segurança e direitos autorais, a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Pinhal, não fornecerá exemplares do caderno de questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo, no entanto, se necessário, será dada vista do caderno de provas.</p>  |

#### 5. Da Composição das provas e número de questões

##### **NIVEL ENSINO SUPERIOR COMPLETO**

##### ***PEB II HISTÓRIA***

- Língua Portuguesa - 10 questões

- Conhecimentos Gerais e Pedagógicos – 10 questões

|       |  |
|-------|--|
| 5.1 - | A classificação final obedecerá à ordem decrescente de notas ou média. |
|-------|--|

#### 6. Das Normas

|     |   |
|-----|---|
| 6.1 | <p>As provas objetivas serão realizadas no <b>dia 05 DE FEVEREIRO DE 2.023</b>, as 9 horas, na sede da <b>Escola Municipal Prefeito Noé Alves Ferreira</b>, sito a Rua Cel. Sebastião Marcondes da Silva, 149 – Centro – Santo Antonio do Pinhal – SP</p> |
|-----|---|

|       |   |
|-------|---|
| 6.2 - | <b>COMPORTAMENTO</b> - As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se aos Fiscais, o direito de excluir da prova e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta da provas. |
| 6.3 - | Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.  |
| 6.4 - | Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas e os candidatos deverão comparecer, no mínimo 15 minutos hora antes do horário marcado para o início das provas, após o que os portões serão fechados não sendo permitido a entrada de candidatos retardatários.   |
| 6.5 - | É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, os quais serão afixados também nos quadros de aviso da Prefeitura, devendo ainda manter atualizado seu endereço.  |

#### 7. Das Matérias

|       |   |
|-------|---|
| 7.1 - | As matérias constantes das provas a que se submeterão os candidatos são as constantes no Anexo II do presente Edital. |
|-------|---|

#### 8. Dos Títulos

| 8.1 -                           | <p>O Processo Seletivo Simplificado será de <b>provas com valoração de títulos</b> para o cargo..</p> <p>Serão considerados os seguintes Títulos:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS</th> <th>VALOR</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Doutorado</td> <td>05 (cinco) pontos – máximo um título</td> </tr> <tr> <td>Mestrado</td> <td>03 (três) pontos – máximo um título</td> </tr> <tr> <td>Pós-Graduação <i>latu sensu</i></td> <td>02 (dois) pontos – máximo um título</td> </tr> </tbody> </table> | ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS | VALOR | Doutorado | 05 (cinco) pontos – máximo um título | Mestrado | 03 (três) pontos – máximo um título | Pós-Graduação <i>latu sensu</i> | 02 (dois) pontos – máximo um título |
|---------------------------------|---|---------------------------|-------|-----------|--------------------------------------|----------|-------------------------------------|---------------------------------|-------------------------------------|
| ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS       | VALOR   |                           |       |           |                                      |          |                                     |                                 |                                     |
| Doutorado                       | 05 (cinco) pontos – máximo um título  |                           |       |           |                                      |          |                                     |                                 |                                     |
| Mestrado                        | 03 (três) pontos – máximo um título   |                           |       |           |                                      |          |                                     |                                 |                                     |
| Pós-Graduação <i>latu sensu</i> | 02 (dois) pontos – máximo um título   |                           |       |           |                                      |          |                                     |                                 |                                     |

|       |  |
|-------|--|
| 8.2 - | Serão pontuados como títulos, Certificado/Declaração em papel timbrado da instituição, contendo assinatura e identificação do responsável e a respectiva carga horária, que ateste sobre a conclusão do curso. |
| 8.3 - | A soma total dos títulos não poderá ultrapassar “10 (dez) pontos”.   |

|           |  |
|-----------|--|
| 8.4<br>-  | Sobre a nota obtida pelos candidatos serão somados os pontos referentes aos títulos, para classificação final.   |
| 8.5<br>-  | Os pontos serão contados apenas para efeito de “classificação” e não de “aprovação”.   |
| 8.6<br>-  | Os candidatos deverão apresentar no <b>dia da prova , cópia reprográfica autenticada de eventuais títulos que possuam</b> , conforme item 8.1 do presente Edital. Não serão considerados os títulos apresentados, por qualquer forma, fora do dia e horário acima determinados e estes deverão ser apresentados e entregues em <b>envelope identificado com nome, cargo e número de inscrição do candidato</b> , conforme modelo abaixo, que após conferência será fechado, emitindo-se comprovante de recebimento.<br><br>Processo Seletivo Simplificado: Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Pinhal – SP<br><br>Cargo:<br><br>Nome do Candidato:<br><br>Inscrição nº: |
| 8.7<br>-  | Não serão aceitos protocolos de documentos referentes a títulos. As cópias reprográficas deverão ser autenticadas.   |
| 8.8<br>-  | Não haverá segunda chamada para entrega dos títulos, qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato que não os apresentou no dia e horário determinados.   |
| 8.9<br>-  | Em que pese os títulos serem apresentados na data da prova, os pontos somente serão contados se o candidato obtiver a nota mínima para aprovação na prova objetiva.  |
| 8.10<br>- | Os títulos entregues serão inutilizados após decorrido o prazo de 365 dias corridos, contado da data da divulgação oficial do resultado final do Processo Seletivo Simplificado.   |
| 8.11<br>- | Quando o título apresentado se constituir em um dos pré-requisitos para o cargo, o outro deverá ser também apresentado, sob pena de ser considerado como pré-requisito e não como título.  |

|  |  |
|--|--|
|  |  |
|--|--|

#### 9. Dos critérios de desempate

|          |  |
|----------|--|
| 9.1<br>- | Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes: |
|----------|--|

|            |  |
|------------|--|
|            | a - idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada.   |
|            | b - maior idade.   |
|            | c - maior número de dependentes.   |
| 9.1.1<br>- | Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará através de sorteio.  |
| 9.1.2<br>- | O sorteio será realizado ordenando-se as inscrições dos candidatos empatados, de acordo com o seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal do sorteio imediatamente anterior ao dia de aplicação da Prova Objetiva, conforme os seguintes critérios:<br>a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será a crescente;<br>b) se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será a decrescente. |

#### 10. Do Resultado Final

|             |  |
|-------------|--|
| 10.1 -      | A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório. |
| 10.1.1<br>- | A nota da prova objetiva será obtida com aplicação da fórmula abaixo:  |
|             | <b>ONDE:</b>   |
|             | <b>NPO = Nota na Prova Objetiva</b>  |
|             | <b>NAP = Número Acerto na Prova</b>  |
|             | <b>TQP = Total de questões da prova</b>  |
| 10.1.2<br>- | Será considerado aprovado na prova objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.    |

|  |   |
|--|---|
|  | O candidato que não auferir a nota mínima de 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva será desclassificado do Processo Seletivo. |
|--|---|

### 11. Das Disposições Finais

|                |  |
|----------------|--|
| <b>11.1 -</b>  | A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.  |
| <b>11.2 -</b>  | A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.  |
|                |  |
| <b>11.3 -</b>  | Caberá recurso à Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Pinhal, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação oficial do resultado de classificação em jornal com circulação local, excluído-se o dia da publicação para efeito de contagem do prazo, mediante requerimento a ser protocolado no setor competente da Prefeitura, que deverá conter o nome do candidato, RG, número de inscrição, cargo para o qual se inscreveu e as razões recursais, inclusive sobre a necessidade de vista do gabarito e caderno de provas. |
| <b>11.4 -</b>  | Não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax e/ou por via eletrônica, devendo ser digitado ou datilografado e estar embasado em argumentação lógica e consistente. Em caso de constatação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.  |
| <b>11.5 -</b>  | Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Prefeitura Municipal constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.   |
| <b>11.6 -</b>  | O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.  |
| <b>11.7 -</b>  | Os candidatos aprovados serão aproveitados para as vagas que surgirem durante a validade do presente Processo Seletivo, que será de "1" (um) ano, contados da homologação final dos resultados.  |
| <b>11.8 -</b>  | A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à contratação. Apesar das vagas existentes, os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da Administração.   |
| <b>11.8.1-</b> | Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde, elaborado por médicos especialmente designados pela Prefeitura Municipal e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.  |

|         |   |
|---------|---|
| 11.9 -  | Nos termos do artigo 37, § 10º, da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 04/06/98, é vedada a percepção simultânea de salários com proventos de aposentadoria, salvo nas hipóteses de acumulação remunerada, expressamente previstos pela Lei Maior.                     |
| 11.10 - | A inexatidão das informações ou a constatação, mesmo posterior, de irregularidade em documentos ou nas provas, eliminarão o candidato do Processo Seletivo.   |
| 11.11 - | <p>Os <b>vencimentos</b> constantes do presente Edital são referentes <b>ao da data do presente Edital</b>.</p> <p><b>Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.</b></p> <p><b>Santo Antonio do Pinhal, 11 de Janeiro de 2.023</b></p> <p><b>ANDERSON JOSE MENDONÇA</b></p> <p><b>Prefeito Municipal</b></p> |

**ANEXO I****ATRIBUIÇÕES****NIVEL DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO****PEB II**

Planejar aulas e desenvolver coletivamente atividades e projetos pedagógicos;

Ministrar aulas, promovendo o processo de ensino/aprendizagem;

Participar da avaliação do rendimento escolar;

Atender às dificuldades de aprendizagem do aluno, inclusive dos alunos portadores de deficiência;

Participar de reuniões pedagógicas;

Participar de cursos de atualização e/ou aperfeiçoamento programados pela Secretaria Municipal de Educação;

Participar de atividades escolares que envolvam a comunidade;

Elaborar relatórios;

Promover a participação dos pais e responsáveis pelos alunos sobre o processo de aprendizagem;

Participar de programas de avaliação escolar ou institucional;

Realizar outras tarefas correlatas.

**ANEXO II****CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**PEB II HISTORIA****REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA****1-LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL**

BRASIL. Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (atualizada): artigos 1º ao 6º, 15 ao 18-B, 53 a 59.

BRASIL. Lei Federal nº 9.394, de 20/12/96 – Diretrizes e Bases da Educação Nacional (atualizada).

**2-CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS**

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Brasília: SEB, 2017. (Introdução e Estrutura da Base; Ensino Fundamental Anos Finais- História)

PENTEADO, Heloísa Dupas. Metodologia de História e Geografia. São Paulo: Cortez, 2011. (Capítulos 1 e 2).

**3-CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS- ENSINO DE HISTÓRIA:**

BITTENCOURT, Circe (org.). O saber histórico na sala de aula. São Paulo: Contexto, 1998.

FREITAS, Marcos Cezar de Freitas (org.). Historiografia brasileira em perspectiva. São Paulo: Contexto, 1998.

PALLARES-BURKE, Maria Lúcia Garcia. As muitas faces da história – Nove entrevistas. São Paulo: Editora UNESP, 2000.

**Língua Portuguesa:** FONOLOGIA: Conceitos básicos – Classificação dos fonemas – Sílabas – Encontros Vocálicos – Encontros Consonantais – Dígrafos – Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos – O Alfabeto – Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos – Acentuação tônica – Acentuação gráfica – Os acentos – Aspectos genéricos das regras de acentuação – As regras básicas – As regras especiais – Hiatos – Ditongos – Formas verbais seguidas de pronomes – Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras – Conceitos básicos – Processos de formação das palavras – Derivação e Composição – Prefixos – Sufixos – Tipos de Composição – Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares – Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração – Termos Integrantes da Oração – Termos Acessórios da Oração – Período – Sintaxe de Concordância – Sintaxe de Regência – Sintaxe de Colocação – Funções e Empregos das palavras “que” e “se” – Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen – O uso da Crase – Interpretação e análise de Textos – Tipos de Comunicação: Descrição – Narração – Dissertação – Tipos de Discurso – Qualidades e defeitos de um texto – Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem – Vícios de Linguagem.

**INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023**

Santo Antônio do Pinhal - Edição nº 227, 13 de Janeiro de 2023

**INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012 /2023****FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO I DA LEI 14.133/2021**

O Município de Santo Antônio do Pinhal, em conformidade com Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados Dispensa de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA NA COZINHA E CORREDOR NA ESCOLA BENEDITO DA COSTA MANSO, COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75, I, DA LEI 14.133 DE 01/04/2021**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, até o dia 18/01/2023 as 23:59 horas. A proposta de Preços deverá ser protocolizada via Protocolo On-line no site <https://santoantoniopinhhal.1doc.com.br/atendimento>. O Edital de Intenção completo está disponível no site: [www.santoantoniopinhhal.sp.gov.br](http://www.santoantoniopinhhal.sp.gov.br). Maiores informações pelos telefones (12) 3666-1918.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023 - Proc. Adm. Mun. nº 010/2023. TERMO DE RATIFICAÇÃO E DISPENSA** Santo Antônio do Pinhal - Edição nº 227, 13 de Janeiro de 2023

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023 - Proc. Adm. Mun. nº 010/2023. TERMO DE RATIFICAÇÃO E DISPENSA** – Em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA O KIT ESCOLAR**, a favor da empresa **ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, CNPJ Nº 04.013.164/0001-04, no valor de **R\$ 17.250,94 (dezesete mil, duzentos e cinquenta reais e noventa e quatro centavos)**.

Dê-se ciência desta decisão ao interessado, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa na dotação própria do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida. ANDERSON JOSÉ MENDONÇA. PREFEITO MUNICIPAL.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022 - Proc. Adm. Mun. nº 033/2022. TERMO DE RATIFICAÇÃO E DISPENSA** Santo Antônio do Pinhal - Edição nº 227, 13 de Janeiro de 2023

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022 - Proc. Adm. Mun. nº 033/2022. TERMO DE RATIFICAÇÃO E DISPENSA** – Em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, visando a **CONTRATAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE CARATER INSTITUCIONAL.**, a favor da empresa **ANA PAULA DA SILVA COSTA LTDA**, CNPJ Nº 04.617.524/0001-87, no valor de **R\$ 16.080,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais)**.

Dê-se ciência desta decisão ao interessado, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa na dotação própria do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida. ANDERSON JOSÉ MENDONÇA. PREFEITO MUNICIPAL.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL; CONTRATADO: MAPA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE COM INSTALAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.VALOR: R\$50.500,00 (CINQUENTA MIL E QUINHENTOS REAIS). DATA DA ASSINATURA: 02.01.2023; VIGÊNCIA: 12 MESES; PROCESSO: PREGÃO ELETRONICO Nº 64/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL; CONTRATADO: PIMPOLHO BRINQUEDOS LTDA OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE COM INSTALAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.VALOR: 102.800,00 (CENTO E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS).DATA DA ASSINATURA: 02.01.2023; VIGÊNCIA: 12 MESES; PROCESSO: PREGÃO ELETRONICO Nº 64/2022.

**ANDERSON JOSÉ MENDONÇA**

**PREFEITO MUNICIPAL**



**AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2022****Processo Adm: Nº 225/2022****Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL

Empresas vencedoras valor total: R\$226.714,50 (duzentos e vinte e seis mil e setecentos e quatorze reais e cinquenta centavos): **216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA. - ME** (15631700000151) com os lotes: 32, 34, 37, 45, 49, 50 e 54 no valor total de R\$10.875,00 (dez mil e oitocentos e setenta e cinco reais). **LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI** (42650279000107) com os lotes: 5, 14, 27, 30, 33, 35, 40, 51, 53, 57 e 60 no valor total de R\$28.379,00 (vinte e oito mil e trezentos e setenta e nove reais). **LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA** (05652247000106) com o lote: 24 no valor total de R\$37.000,00 (trinta e sete mil reais). **CIRURGICA AURORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** (37721018000192) com os lotes: 13, 15, 16, 29, 55, 58 e 59 no valor total de R\$18.804,25 (dezoito mil e oitocentos e quatro reais e vinte e cinco centavos). **AGILE MED IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** (14769402000160) com o lote: 12 no valor total de R\$4.449,90 (quatro mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa centavos). **HOFFMANN E GOMES LTDA EPP** (08093976000168) com os lotes: 1, 2, 23, 25, 26, 31, 38, 39, 44, 56, 61 e 62 no valor total de R\$19.661,60 (dezenove mil e seiscentos e sessenta e um reais e sessenta centavos). **K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI - EPP** (09251627000190) com os lotes: 7, 8 e 9 no valor total de R\$17.000,00 (dezesete mil reais). **PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** (27806274000129) com o lote: 36 no valor total de R\$3.012,70 (três mil e doze reais e setenta centavos). **ANDREIA LORENZI** (17189700000179) com os lotes: 11, 17, 18, 43, 47 e 48 no valor total de R\$28.725,00 (vinte e oito mil e setecentos e vinte e cinco reais). **MEDCOLI DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS MEDICOS COZINHA E LIMPEZA LTDA.** (30619938000155) com o lote: 6 no valor total de R\$9.900,00 (nove mil e novecentos reais). **SALLUS MEDICAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA** (47047346000109) com os lotes: 3 e 10 no valor total de R\$5.594,35 (cinco mil e quinhentos e noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos). **OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI** (33583026000169) com o lote: 52 no valor total de R\$1.775,00 (um mil e setecentos e setenta e cinco reais). **COMERCIAL GUARA LTDA** (07731777000175) com os lotes: 41 e 42 no valor total de R\$18.937,70 (dezoito mil e novecentos e trinta e sete reais e setenta centavos). **LIDER DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE LTDA** (38007528000165) com os lotes: 4 e 19 no valor total de R\$15.000,00 (quinze mil reais). **TOP HOUSE COMERCIO E FABRICAÇÃO DE COLCHÕES EIRELI** (37652650000121) com os lotes: 20, 21 e 22 no valor total de R\$7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).

**Item deserto: 28**

SANTO ANTÔNIO DO PINHAL - SP, 13 de janeiro de 2023

**ROSENI DONIZETE FERREIRA**  
CONDUTOR DE PROCESSOS

**INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023**

Santo Antônio do Pinhal - Edição nº 227, 13 de Janeiro de 2023

**INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015 /2023****FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021**

O Município de Santo Antônio do Pinhal, em conformidade com Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados Dispensa de Licitação para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA A CONSTRUÇÃO DA PONTE PEDREGULHO E FÁBRICA DE FARINHA, COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75, II, §3º DA LEI 14.133 DE 01/04/2021 DA LEI 14.133 DE 01/04/2021**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, até o dia 18/01/2023 as 23:59 horas. A proposta de Preços deverá ser protocolizada via Protocolo On-line no site <https://santoantoniopinhal.1doc.com.br/atendimento>. O Edital de Intenção completo está disponível no site: [www.santoantoniopinhal.sp.gov.br](http://www.santoantoniopinhal.sp.gov.br). Maiores informações pelos telefones (12) 3666-1918.